RELATÓRIO DE VISTORIA 366/2021/PE

Razão Social: **USF JARDIM PIEDADE I**
Nome Fantasia: **USF JARDIM PIEDADE I/ TANCREDO NEVES**
Nº CNES: **2347830**
Endereço: RUA MARIA DO CARMO DE ALMEIDA
Bairro: PIEDADE
Cidade: Jaboatão dos Guararapes - PE
Cep: 54410-120
Telefone(s): (81)3474-9777
Origem: COORDENAÇÃO FISCALIZAÇÃO
Fato Gerador: OPERAÇÃO CRM
Fiscalização Presencial / Telefiscalização: Fiscalização Presencial
Data da fiscalização: 27/10/2021
Equipe de Fiscalização: Dra. Verônica Galvão Freires Cisneiros e Dr. Otávio Augusto de Andrade Valença CRM-PE:9863

1. NATUREZA DO SERVIÇO

1.1. Natureza do Serviço: PÚBLICO - Municipal (Recebe estudantes de enfermagem.)
1.2. Gestão : Pública (Recebe estudantes de enfermagem.)

2. CARACTERIZAÇÃO

2.1. Abrangência do Serviço: microregional (A Unidade de Saúde abriga então duas equipes:

1 - Jardim Piedade I tem 09 microáreas e 08 ACS, com uma microárea sem ACS (área descoberta). A estimativa é que cobrem cerca de 6000 pessoas, mas no e-SUS estão cadastradas apenas cerca de 4000.
A equipe com 1 médica (Dr.ª Maria Nazareth), 1 enfermeira (Valéria), 1 técnica de enfermagem (Jussara), 1 cirurgiã dentista e 1 auxiliar de saúde bucal, com o apoio administrativo (Vítor) e uma auxiliar de serviços gerais.

2 - A segunda equipe (Tancredo Neves) cobre cerca de 4000 pessoas, e tem no cadastro do e-SUS 3849, em 06 microáreas com 06 ACS. Sem médico (havia uma da seleção simplificada que pediu transferência, e comentam que normalmente demora muito a chegar outro médico), tem 1 enfermeira (Amanda) e uma técnica de enfermagem.)
2.2. Tipos de Atendimento: SUS
2.3. Horário de Funcionamento: Diurno (7:00 - 16:00 h)
2.4. Plantão: Não
2.5. Sobreaviso: Não

3. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO

3.1. Sinalização de acessos: Não
3.2. Ambiente com conforto térmico: Sim (Maioria dos espaços de atendimento com ar condicionado.)
3.3. Ambiente com conforto acústico: Sim
3.4. Iluminação suficiente para a realização das atividades com segurança: Sim
3.5. Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Não (Adaptada, com corredores estreitos, na unidade são encontradas caixas de papelão em praticamente todos os ambientes. Muriçocas em vários espaços chegam a incomodar quem transita ou trabalha no local.
Espaço compromete circulação de usuários e trabalhadores.
Lixo biológico é depositado em bombonas fechadas.)
3.6. Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente: **Não (Fiações expostas)**

4. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA

4.1. Sala de espera com bancos ou cadeiras: Sim (Bancos de alvenaria com encosto na parede)
4.2. Área para registro de pacientes / marcação: Sim
4.3. Sanitários para pacientes: Sim
4.4. Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE): **Não**
4.5. Normas de limpeza e desinfecção das áreas classificadas: críticas, não-críticas, semi-críticas: Não
4.6. No momento da vistoria, foi observada a presença de animais sinantrópicos: Sim (mosquitos e muriçocas)
4.7. Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS): Sim (Bombona recebe lixo biológico.)
4.8. Instalações adequadas para a acessibilidade ao portador de necessidades especiais: Não
4.9. Instalações prediais livres de trincas, rachaduras, mofos e/ou infiltrações: Não
4.10. Sinalização de acessos: Não

5. RECURSOS HUMANOS - PSF

5.1. Médicos: 1 (Há 01 equipe sem médico)
5.2. Enfermeiro: 2
5.3. Auxiliar / Técnico em Enfermagem: 2
5.4. Cirurgião dentista: 1
5.5. Auxiliar de consultório dentário ou técnico em higiene dental: 1

5.6. Agente comunitário de saúde: 14 (08 ACS na equipe Jd Piedade I e 06 ACS na equipe Tancredo Neves.
Há pelo menos 01 área descoberta.)
5.7. Farmacêutico: 0 (Há um estagiário de farmácia de 07:00 as 13.00 h)
5.8. Auxiliar de serviços gerais: 1 (Para as duas equipes)

6. PRODUÇÃO MÉDICA MENSAL

6.1. Consultas médicas: Por Dia = 20 - Por Mês = 440 - Por Ano = 5280 (Consultas médicas: 10 agendadas de manhã e 05 à tarde, com alguns encaixes chega a 20 por dia. O agendamento é feito semanalmente as sextas-feiras. Importante destacar que apenas uma equipe conta com médico.

um dia por semana a médica atende usuários da equipe Tancredo Neves.)

7. PUBLICIDADE

7.1. Publicidade externa / Fachada: Sim
7.2. Publicidade de Pessoa Jurídica: Não

8. PRONTUÁRIO

8.1. Guarda:: Área Comum (Prontuários em vários ambientes e armários espalhados na unidade.)
8.2. O local de guarda, garante a preservação do sigilo: **Não**
8.3. Arquivo médico: Compartilhado
8.4. Prontuário manual: Sim

9. FORMULÁRIOS

9.1. Receituário comum: Sim
9.2. : Manual
9.3. Receita de controle especial - (carbonada / branca): Sim
9.4. Faz prescrição de medicamentos controlados: Sim
9.5. A notificação de receita B (azul) está disponível: Sim
9.6. Formulários de Notificação de Agravos Compulsórios: Sim
9.7. Requisição padronizada de Exames Complementares e Procedimentos: Sim
9.8. : Manual
9.9. Atestados Médicos padronizados: Sim
9.10. : Manual
9.11. Fichas de encaminhamento aos serviços de atenção secundária e terciária: Sim

(Embora tenhamos verificado impressos, médica relatou que os exames complementares muitas vezes são solicitados em receituários comuns por falta destes formulários)
9.12. No momento da vistoria, foi constatada a presença de assinatura ou carimbo prévio em algum formulário: Não

10. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

10.1. Alvará da Vigilância Sanitária: Não acessado
10.2. Alvará do Corpo de Bombeiros: Não acessado
10.3. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Não possui

11. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS

11.1. O imóvel é próprio: Não (A casa é alugada)
11.2. A área física é adequada para o que se propõe: Não
11.3. Construção com finalidade de Estabelecimento de Assistência à Saúde: Não
11.4. Prédio residencial / comercial adaptado com transformação de uso: Sim
11.5. Recepção / Sala de espera: Sim
11.6. Sala de pré-consulta da enfermagem: **Não**
11.7. Sala de atendimento de enfermagem: Sim
11.8. Consultório médico: Sim
11.9. Coleta ginecológica / citológica: Sim (mesmo ambiente do consultório da enfermagem)
11.10. Sanitários para os funcionários: Sim
11.11. Farmácia ou sala de dispensação de medicamentos: Sim (Na farmácia há um estagiário de 07:00 as 13:00 h. Após esse horário a chave da farmácia fica com uma das enfermeiras, comprometendo a dispensação (saída) de medicamentos.)
11.12. Cozinha: Sim (Os gelox (baterias) que ficam na caixa térmica das vacinas, são armazenados na geladeira da cozinha.
Antes eram armazenados no frigobar da farmácia, mas não há espaço, pois só cabem as insulinas)
11.13. Consultório Odontológico: Não (A cirurgiã dentista e a auxiliar de saúde bucal estão com o consultório odontológico desativado há 3 anos, antes da pandemia, porque o esgoto estava dando retorno para a cuba que fica na lateral da cadeira "cuspideira". Atualmente auxiliam nas rotinas de vacinação Covid e reterritorializaçñao da área adscrita da equipe Jardim Piedade I.
)
11.14. Sala (abrigo) de Compressor Odontológico: Sim (Local do Compressor com cadeiras de rodas sustentando encanação)
11.15. Escovário Odontológico: Não (A altura é inadequada para crianças)
11.16. Dispõe de serviço de segurança próprio: Não (Não tem serviço de segurança, contam apenas com porteiro.)

12. RECPÇÃO / SALA DE SAÚDE

12.1. Recepção / sala de espera: Sim
12.2. Condicionador de ar: Não (Possui ventiladores, mas não são suficientes para diminuir a temperatura da espera, que é abafada.)
12.3. Bebedouro: Não
12.4. Cadeira para funcionários: Não
12.5. Cesto de lixo: Sim
12.6. Acomodação de espera adequada: Sim (São bancos de alvenaria e azulejo.)
12.7. Quadro de avisos: Sim
12.8. Televisor: Não

13. SALA DE PRÉ-CONSULTA DA ENFERMAGEM

13.1. 1 mesa tipo escritório: Não (É a mesma sala usada para curativos.)
13.2. 3 cadeiras: Não
13.3. 1 esfigmomanômetro adulto: **Não (Fica na sala de curativos.)**
13.4. 1 esfigmomanômetro infantil: **Não**
13.5. 1 estetoscópio tipo adulto: **Não**
13.6. 1 estetoscópio tipo infantil: **Não**
13.7. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: **Não (Balança fica em corredor)**

14. SALA DE ATENDIMENTO DA ENFERMAGEM

14.1. 1 armário vitrine: Não
14.2. 1 pia ou lavabo: Sim (Lixo em Recipiente sem tampa)
14.3. Toalhas de papel: Não
14.4. Sabonete líquido: Não
14.5. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Não
14.6. 1 balde cilíndrico porta detritos / lixeira com pedal: Sim
14.7. 1 cesto de lixo: Sim (Um lixeiro estava sem tampa)
14.8. 1 biombo ou outro meio de divisória: Não
14.9. 3 cadeiras: Não
14.10. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável, com lençol: Sim
14.11. 1 escada de dois degraus: Sim
14.12. 1 esfigmomanômetro adulto: Sim
14.13. 1 esfigmomanômetro infantil: **Não**
14.14. 1 estetoscópio adulto: Sim
14.15. 1 estetoscópio infantil: **Não**
14.16. 1 foco luminoso: Sim
14.17. 1 mesa auxiliar: Sim

15. COLETA GINECOLÓGICA / CITOLÓGICA

15.1. A privacidade e a confidencialidade estão garantidas: Sim
15.2. 1 mesa para exames ginecológicos: Sim
15.3. 1 banqueta giratória ou mocho: Sim
15.4. 1 detector ultrassônico fetal (Sonar): Sim
15.5. 1 biombo ou outro meio de divisória: **Não**
15.6. 1 estetoscópio de Pinard: Não
15.7. 1 foco luminoso: Sim
15.8. Espéculos Collins tamanhos P, M, G: Sim (Descartáveis)
15.9. Banheiro: Não

16. CONSULTÓRIO MÉDICO

16.1. A privacidade e a confidencialidade estão garantidas: Sim
16.2. 2 cadeiras ou poltronas - uma para o paciente e outra para o acompanhante: Sim (Em um dos consultórios havia 3 cadeiras de plástico)
16.3. 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim
16.4. 1 mesa / birô: Sim
16.5. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Sim
16.6. Lençóis para as macas: **Não**
16.7. 1 armário vitrine: Sim
16.8. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: **Não**
16.9. 1 balde cilíndrico porta detritos: **Não**
16.10. 1 biombo ou outro meio de divisória: **Não**
16.11. 2 cestos de lixo: **Não**
16.12. 1 escada de dois degraus: Sim (Precária/ enferrujada)
16.13. 1 esfigmomanômetro infantil: **Não**
16.14. 1 esfigmomanômetro adulto: Sim
16.15. 1 estetoscópio adulto: Sim
16.16. 1 estetoscópio clínico infantil: **Não**
16.17. 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Sim (Só em 01 dos 02 consultórios)
16.18. 1 otoscópio: Sim
16.19. 1 oftalmoscópio: **Não**
16.20. 1 pia ou lavabo: Sim
16.21. Toalhas de papel: **Não**
16.22. Sabonete líquido: Sim

17. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS

17.1. Dispõe de Sala de Procedimentos / Curativos: Sim (Escadinha de 02 degraus enferrujada.)
17.2. Suporte para soro, de metal: **Não**

17.3. Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: Sim
17.4. Pia ou lavabo: **Não (Sem água)**
17.5. Toalhas de papel: **Não**
17.6. Sabonete líquido: **Não**
17.7. Álcool gel: **Não**
17.8. Realiza curativos: Sim
17.9. Material para curativos / retirada de pontos: Sim
17.10. Material para assepsia / esterilização dentro das normas sanitárias: **Não**
17.11. Realiza pequenos procedimentos cirúrgicos: Não

18. DML / MATERIAIS GERAIS DE CONSERVAÇÃO

18.1. O serviço é próprio: Sim (Materiais, como balde, estopas e vassouras ficam numa pequena dependência no corpo da casa, sem bancada ou tanque, entretanto na parte lateral da casa, com entrada independente da recepção há uma pequena área que deve ter sido a área de serviço de uma residência, com um tanque de lavar roupas de alvenaria, onde é lavado pano de chão. Deste espaço há acesso às salas de vacina e de curativo, cruzando materiais limpos e sujos.)
18.2. Armário: Sim
18.3. Vassouras, panos de chão, baldes plásticos: Sim
18.4. Materiais de limpeza diversos: **Não (Há falta de água sanitária na Unidade já há algum tempo. Há 15 dias atrás já faltava água sanitária em outra unidade vistoriada da rede de Jaboatão (na USF de Jardim Piedade II).)**
18.5. Bancada: **Não**
18.6. Tanque de louça ou de aço: **Não**

19. SALA DE REUNIÕES DA EQUIPE

19.1. Cadeiras: Não
19.2. Cesto de lixo: Não
19.3. Mesa de reuniões: Não (Possui um birô.)
19.4. Quadro de avisos: Não

20. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO

20.1. Dispõe de sala de imunização / vacinação: Sim (A sala de vacina funciona numa cozinha doméstica improvisada, com balcão e duas pias.
Há um ralo de esgoto no meio do piso da sala de vacina)
20.2. Mesa tipo escritório: **Não**
20.3. Cadeiras: Sim
20.4. Armário tipo vitrine: Sim
20.5. Arquivo de aço com gaveta: **Não (Controle de vacinas é informatizado)**

20.6. Balde cilíndrico porta detritos com pedal: Sim
20.7. Cesto de lixo: Sim
20.8. Refrigerador para vacinas, munido de termômetro externo específico: Sim (Câmara Fria)
20.9. Recipientes de gelo sintético (Gelox) para proteção ao degelo: Sim (Armazenados no congelador da cozinha)
20.10. Caixa térmica munida de termômetro externo, para transporte e uso diário de vacinas: Sim
20.11. Recipiente rígido para descarte de material perfurocortante: Sim
20.12. Ambiente climatizado: Sim
20.13. Estrutura física adequada: **Não (Falta bancada. Ralo no meio do ambiente.)**
20.14. Cobertura da parede lavável: **Não (Azulejo pintado.)**
20.15. No momento da vistoria, foi observada a falta de vacinas: **Não**
20.16. Dispõe de cartão de vacinas: Sim
20.17. Dispõe de cartão-espelho: Sim

21. ESTERILIZAÇÃO / EXPURGO

CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO (CME)

21.1. Dispõe de Central de Material Esterilizado (CME): Não (Há 01 autoclave na odontologia que está sem atividades)

22. SALA DE OBSERVAÇÃO E NEBULIZAÇÃO

22.1. Dispõe de Sala de Observação e Nebulização: Não

23. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS

23.1. Armários com chave: Não (Não dispensa psicotrópicos.)
23.2. Controla movimentação de saída de medicamentos controlados: Sim
23.3. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos da farmácia básica: Sim (Estavam em falta, sem previsão de chegar:
AAS
Anlodipino
Espironolactona
Metformina
Losartana
Dipirona
Hidroclorotiazida
Ibuprofeno

Insulina NPH
Sulfato ferroso em comprimidos
Omeprazol
Furosemida
Sinvastatina
Hidróxido de alumínio
Paracetamol líquido
Cefalexina comprimido)
23.4. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos de emergência: Sim
23.5. Ambiente climatizado: Sim
23.6. Estante modulada: Sim
23.7. Escada: Não
23.8. Cadeiras: Sim
23.9. Mesa tipo escritório: Sim

24. COPA

24.1. Cadeiras: **Não (Poucas)**
24.2. Mesa para refeições: **Não (Mesa pequena)**

25. COZINHA

25.1. Cadeiras: Não (Os garrafões de água mineral ficam diretamente no chão)
25.2. Cesto de lixo: Sim
25.3. Fogão ou microondas: Sim
25.4. Refrigerador: Sim (Enferrujado)

26. EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS - ANESTESIA LOCAL SEM SEDAÇÃO

26.1. Cânulas orofaríngeas (Guedel): **Não**
26.2. Desfibrilador Externo Automático (DEA): **Não**
26.3. Medicamentos para atendimento de parada cardiorrespiratória e anafilaxia: **Não**
26.4. Fonte de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador: Sim (Havia 01 cilindro de Oxigênio sem uso, com data de validade vencida)
26.5. Ventilador manual do tipo balão autoinflável com reservatório e máscara: **Não**

27. CORPO CLÍNICO

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
9078	MARIA NAZARETH GONCALVES RAMOS	Regular	USF Jardim Piedade I

28. CONSTATAÇÕES

28.1. A USF em tela se chama Jardim Piedade I, de acordo com o CNES, mas abriga a equipe "Tancredo Neves" que é encarada por todos como agregada a USF Jardim Piedade I, e desta forma o discurso é de que tem menos direitos. O porteiro é da Jardim Piedade I, o apoio administrativo é da Jardim Piedade I, a auxiliar de serviços gerais é da Jardim Piedade I.
Logo, o que é feito para a equipe Tancredo Neves é encarado como "favor", segundo relato de trabalhadores.
28.2. A soma da população das duas equipes, próximo de 10.000 pessoas, ultrapassa o previsto na PNAB, e o território comporta 03 equipes em 02 unidades de saúde, ou no mínimo seria necessária a construção de uma unidade com espaço para acomodar 03 equipes.
28.3. Possui 02 consultórios médicos e 02 de enfermagem.
Os consultórios de enfermagem servem para pré-natal, puericultura e coleta de exame citológico.
28.4. Os 4 consultórios ficam na casa, e o consultório odontológico fica aos fundos da casa, ao lado da sala de coleta de sangue.
28.5. A coleta de sangue funciona de segunda a quinta-feira, dois dias para cada equipe. Nas sextas-feiras não há coleta.
28.6. A sala de reunião também oferece acesso pelos fundos da casa, mas fazendo parte do corpo da casa. Foi uma sala de agentes de endemias, depois passou a ser sala de ACS acumulada com sala de reunião e depósito de algumas coisas não utilizadas. Tem um birô e tres cadeiras, com ventilador, e um computador.

29. RECOMENDAÇÕES

29.1. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO

29.1.1. Sinalização de acessos: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

29.2. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

29.2.1. Alvará da Vigilância Sanitária: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013, PJ - Decreto Lei nº 20931/32, art. 24 (Os institutos hospitalares de qualquer natureza, públicos ou particulares, os laboratórios de análises e pesquisas clínicas, os laboratórios de soros, vacinas e outros produtos biológicos, os gabinetes de raios X e os institutos de psicoterapia, fisioterapia e ortopedia, e os estabelecimentos de duchas ou banhos medicinais, só poderão funcionar sob responsabilidade e direção técnica de médicos ou farmacêuticos, nos casos compatíveis com esta profissão, sendo indispensável para o seu funcionamento, licença da autoridade sanitária.) e PF - Lei nº 6437/77, art. 10 São infrações

sanitárias: II - construir, instalar ou fazer funcionar hospitais, postos ou casas de saúde, clínicas em geral, casas de repouso, serviços ou unidades de saúde, estabelecimentos ou organizações afins, que se dediquem à promoção, proteção e recuperação da saúde, sem licença do órgão sanitário competente ou contrariando normas legais e regulamentares pertinentes

29.2.2. Alvará do Corpo de Bombeiros: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

29.3. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO

29.3.1. Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e RDC Anvisa Nº 50/2002

29.4. RECPÇÃO / SALA DE SAÚDE

29.4.1. Condicionador de ar: Item recomendatório de acordo com Manual Somasus; Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

29.4.2. Bebedouro: Item recomendatório de acordo com Manual Somasus; Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

29.5. SALA DE REUNIÕES DA EQUIPE

29.5.1. Mesa de reuniões: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

29.6. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS

29.6.1. Escada: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

29.6.2. Armários com chave: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Portaria SVS, Nº 344 / 98

29.7. COZINHA

29.7.1. Cadeiras: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

29.8. COLETA GINECOLÓGICA / CITOLÓGICA

29.8.1. 1 estetoscópio de Pinard: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

29.9. RECPÇÃO / SALA DE SAÚDE

29.9.1. Cadeira para funcionários: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Manual Somasus

29.9.2. Televisor: Item recomendatório de acordo com Manual Somasus; Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

29.10. SALA DE REUNIÕES DA EQUIPE

29.10.1. Cadeiras: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

29.10.2. Quadro de avisos: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

29.10.3. Cesto de lixo: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

30. IRREGULARIDADES

30.1. DADOS CADASTRAIS

30.1.1. Não dispõe de "Diretor Técnico": item não conforme o Decreto nº 20931/32, Art. 28; e Resoluções CFM de números 2147/16 e 2127/15

30.2. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO

30.2.1. Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e RDC Anvisa Nº 50/2002

30.3. PRONTUÁRIO

30.3.1. O local de guarda, garante a preservação do sigilo: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM Nº 1638/2002 e Resolução CFM Nº 1821/2007

30.4. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

30.4.1. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013, RDC Anvisa nº 63/11, art. 31: O serviço de saúde deve manter disponíveis registros de formação e qualificação dos profissionais compatíveis com as funções desempenhadas, Lei nº 6839/80, art. 1º: O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades

competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros e Resolução CFM nº 1980/11 (cadastro/registro)

30.5. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS

30.5.1. Sala de pré-consulta da enfermagem: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013;

30.6. DML / MATERIAIS GERAIS DE CONSERVAÇÃO

30.6.1. Bancada: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013;

30.6.2. Tanque de louça ou de aço: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013;

30.7. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO

30.7.1. Cobertura da parede lavável: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Manual Somasus

30.7.2. No momento da vistoria, foi observada a falta de vacinas: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Manual Somasus

30.8. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS

30.8.1. Pia ou lavabo: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

30.8.2. Toalhas de papel: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

30.8.3. Sabonete líquido: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

30.9. DML / MATERIAIS GERAIS DE CONSERVAÇÃO

30.9.1. Materiais de limpeza diversos: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013;

30.10. SALA DE PRÉ-CONSULTA DA ENFERMAGEM

30.10.1. 1 esfigmomanômetro infantil: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

30.10.2. 1 estetoscópio tipo infantil: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

30.10.3. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

30.10.4. 1 estetoscópio tipo adulto: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

30.11. SALA DE ATENDIMENTO DA ENFERMAGEM

30.11.1. 1 estetoscópio infantil: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

30.12. Consultório MÉDICO

30.12.1. 1 biombo ou outro meio de divisória: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

30.12.2. 1 esfigmomanômetro infantil: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

30.12.3. 1 oftalmoscópio: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

30.13. SALA DE PRÉ-CONSULTA DA ENFERMAGEM

30.13.1. 1 esfigmomanômetro adulto: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

30.14. SALA DE ATENDIMENTO DA ENFERMAGEM

30.14.1. 1 esfigmomanômetro infantil: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

30.15. Consultório MÉDICO

30.15.1. Lençóis para as macas: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

30.15.2. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

30.15.3. 1 balde cilíndrico porta detritos: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

30.15.4. 2 cestos de lixo: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

30.15.5. 1 estetoscópio clínico infantil: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

30.15.6. Toalhas de papel: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

30.16. COPA

30.16.1. Cadeiras: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

30.16.2. Mesa para refeições: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

30.17. COLETA GINECOLÓGICA / CITOLÓGICA

30.17.1. 1 biombo ou outro meio de divisória: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

30.18. EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS - ANESTESIA LOCAL SEM SEDAÇÃO

30.18.1. Cânulas orofaríngeas (Guedel): Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

30.18.2. Desfibrilador Externo Automático (DEA): Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

30.18.3. Medicamentos para atendimento de parada cardiorrespiratória e anafilaxia: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3

30.18.4. Ventilador manual do tipo balão autoinflável com reservatório e máscara: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3

30.19. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS

30.19.1. Suporte para soro, de metal: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº

2056 / 2013

30.19.2. Álcool gel: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

30.19.3. Material para assepsia / esterilização dentro das normas sanitárias: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

30.20. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO

30.20.1. Mesa tipo escritório: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Manual Somasus

30.20.2. Estrutura física adequada: Item não conforme de acordo com Manual Somasus; Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

30.20.3. Arquivo de aço com gaveta: Item não conforme de acordo com Manual Somasus; Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

30.21. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA

30.21.1. Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE): Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e RDC Anvisa nº 50/02

31. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Vale salientar a alta pressão assistencial existente, mesmo considerando apenas a equipe Jardim Piedade I, com cerca de 6000 habitantes, e um número de consultas no máximo de 4400 (20 consultas/dia em 11 meses). Uma população de 6000 pessoas teria uma frequência de consulta médica de 0,73 consulta/ano. Caso consideremos que 40% dos usuários não frequente a unidade, mesmo assim a frequência será de 1,22 consultas/ano. Somar a segunda equipe sem médico ultrapassa o já inviável. Ambientes de alta pressão assitencial e baixa frequência indicam pouca margem organizava para reduzir a utilização, sendo a única opção o aumento de recursos para reduzir a pressão assistencial.

O valor aceito internacionalmente de consultas/paciente/ano é de 3 a 4, no Brasil este número é variável de acordo com o modelo de atenção a saude adotado no município, a média de 1,4 consultas/ano, indicando um longo a caminho a percorrer. Entretanto, nas condições presenciadas na fiscalização um “choque de gestão”, muita vontade política e perseverança pode mudar este cenário.

Foram solicitadas:
- População coberta e a população cadastrada na unidade (vide termo);
- Registro no CREMEPE;
- Produção / nº de atendimentos dos últimos 03 meses.

Importante encaminhar cópia deste relatório à APEVISA para verificação de várias normas sanitárias que não estão sendo seguidas na Unidade.

Jaboatão dos Guararapes - PE, 03 de novembro de 2021.

Dr. Otávio Augusto de Andrade Valença
CRM - PE: 9863
MÉDICO(A) FISCAL

Dra. Verônica Galvão Freires Cisneiros
CRM - PE: 8243
MÉDICO(A) CONSELHEIRO

32. ANEXOS

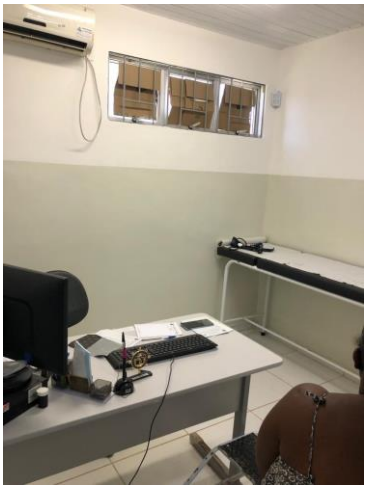

32.1. Consultório médico

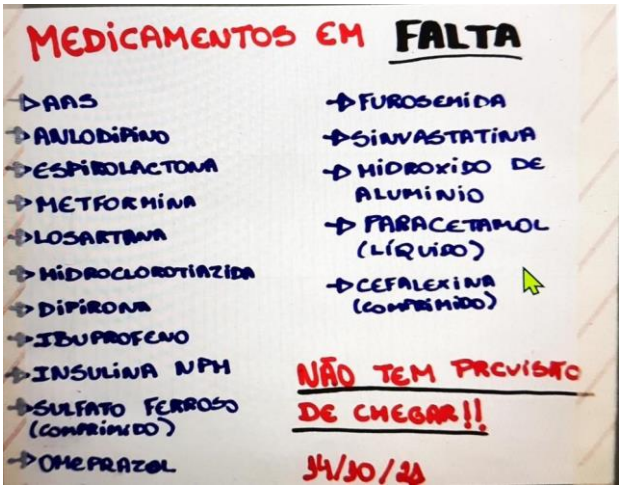

32.2. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos da farmácia básica

32.3. O local de guarda, não garante a preservação do sigilo

32.4. Balança antropométrica para adultos no corredor

32.5. Balança antropométrica para crianças no corredor

32.6. Bombona de Lixo Biológico

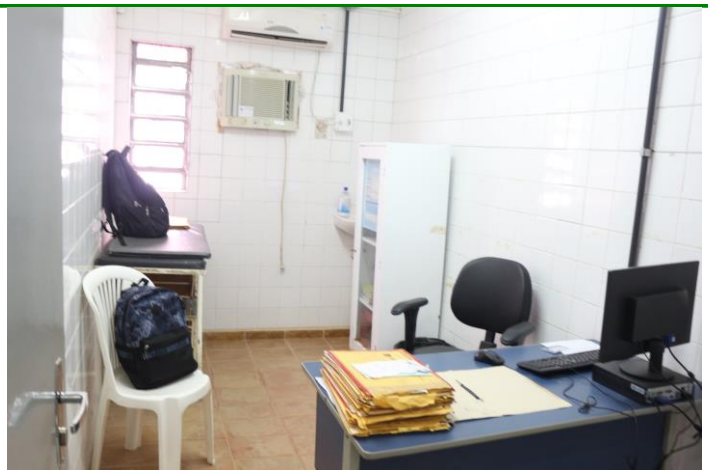

32.7. A privacidade e a confidencialidade estão garantidas

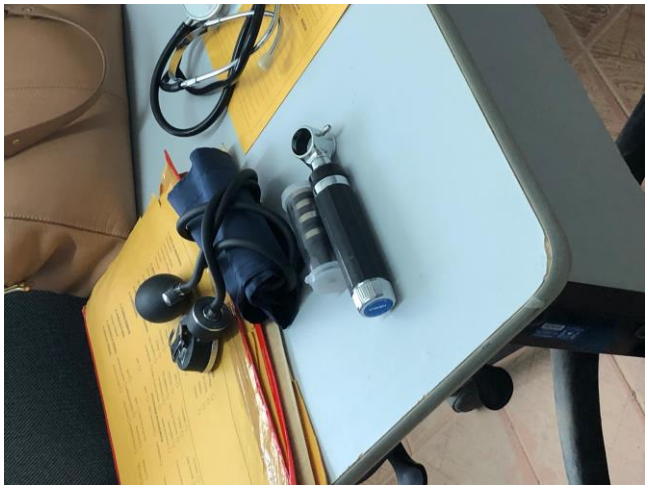

32.8. 1 esfigmomanômetro adulto

32.9. 1 pia ou lavabo

32.10. 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem

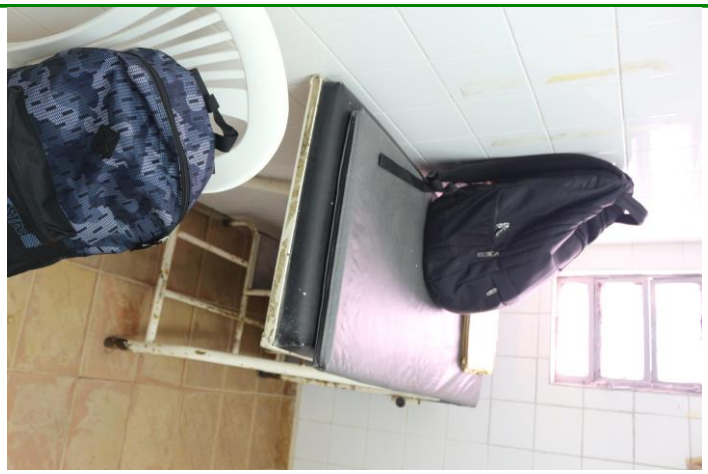

32.11. 1 escada de dois degraus

32.12. Apenas 01 cadeira para usuários

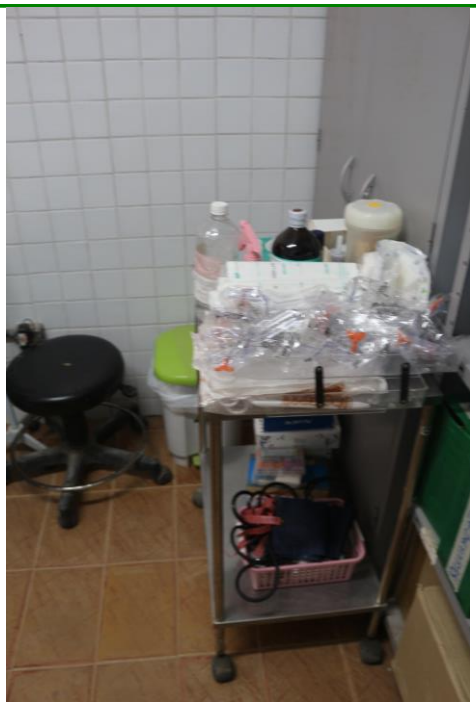

32.13. 1 estetoscópio adulto

32.14. A privacidade e a confidencialidade estão garantidas

32.15. Receita de controle especial - (carbonada / branca)

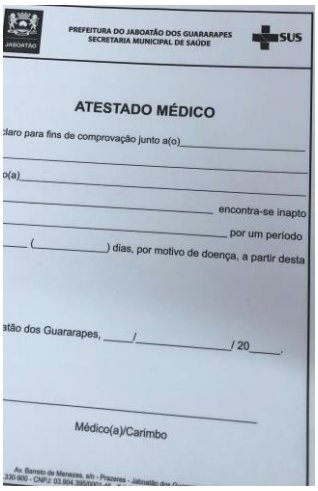

PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO MÉDICO

claro para fins de comprovação junto a(o)_____

o(a)_____

_____ encontra-se inapto

_____ por um período

____ (_____) dias, por motivo de doença, a partir desta

tão dos Guararapes, ____/_____/ 20____.

_____

Médico(a)/Carimbo

32.16. Atestados Médicos padronizados

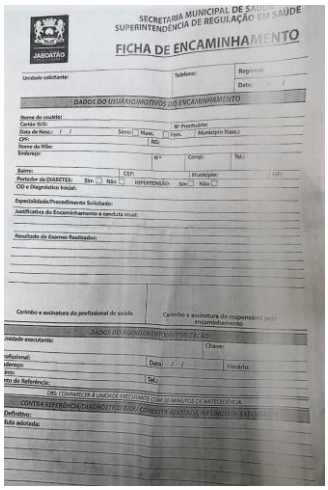

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO EM SAÚDE

FICHA DE ENCAMINHAMENTO

32.17. Fichas de encaminhamento aos serviços de atenção secundária e terciária

32.18. Parte de Arquivo de Prontuário fica no Consultório Médico

32.19. Poucas Cadeiras e Garrafões de Água no chão

32.20. Refrigerador

32.21. Garrafões de Água depositados diretamente no chão contrariam normas da Vigilância Sanitária

32.22. As Baterias Frias de Vacinação ficam no Congelador da Copa/ Cozinha

32.23. Consultório Odontológico

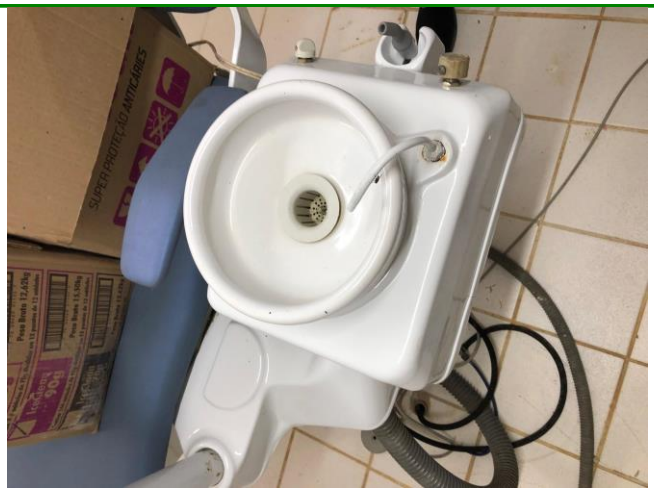

32.24. "Cuspideira" que dava retorno do esgoto e interrompeu atendimento odontológico

32.25. Escovário Odontológico sem rotinas de uso

32.26. Dispõe de Central de Material Esterilizado (CME)

32.27. Sem Armário, DML instalado em cômodo estreito

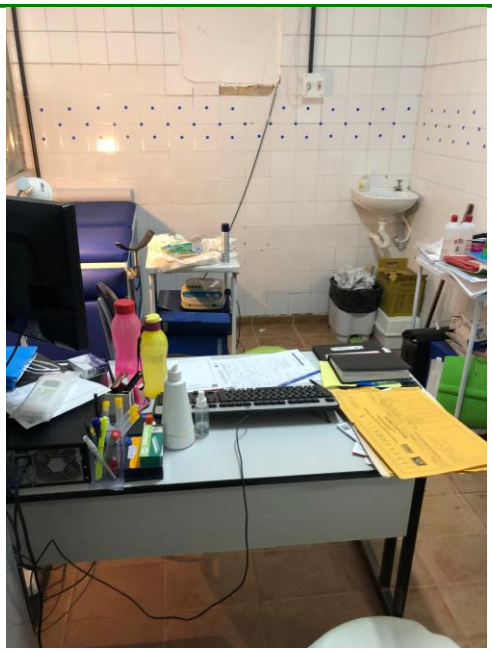

32.28. 1 pia ou lavabo

32.29. Não possui armários com chave (não entrega psicotrópicos)

32.30. Controla movimentação de saída de medicamentos controlados

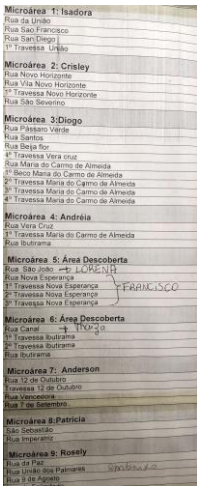

Microáreas 1: Isadora
Rua da União
Rua Sao Francisco
Rua San Diego
1ª Travessa União

Microáreas 2: Crisley
Rua Novo Horizonte
Rua Via Novo Horizonte
1ª Travessa Novo Horizonte
Rua São Severino

Microáreas 3:Diogo
Rua Pássaro Verde
Rua Santos
Rua Beija flor
4ª Travessa Vera cruz
Rua Maria do Carmo de Almeida
1º Beco Maria do Carmo de Almeida
2ª Travessa Maria do Carmo de Almeida
3ª Travessa Maria do Carmo de Almeida
4ª Travessa Maria do Carmo de Almeida

Microáreas 4: Andréia
Rua Vera Cruz
1ª Travessa Maria do Carmo de Almeida
Rua Ibutirama

Microáreas 5: Área Descoberta
Rua São João → LORENA
Rua Nova Esperança
1ª Travessa Nova Esperança
2ª Travessa Nova Esperança
3ª Travessa Nova Esperança
} FRANCISCO

Microáreas 6: Área Descoberta
Rua Canal → TROPICO
1ª Travessa Ibutirama
2ª Travessa Ibutirama
Rua Ibutirama

Microáreas 7: Anderson
Rua 12 de Outubro
Travessa 12 de Outubro
Rua Vencedora
Rua 7 de Setembro

Microáreas 8:Patrícia
São Sebastião
Rua Imperatriz

Microáreas 9: Rosely
Rua da Paz
Rua União dos Palmares
Rua 8 de Agosto

32.31. Divisão das Microáreas no território

32.32. Janela da entrega de medicações

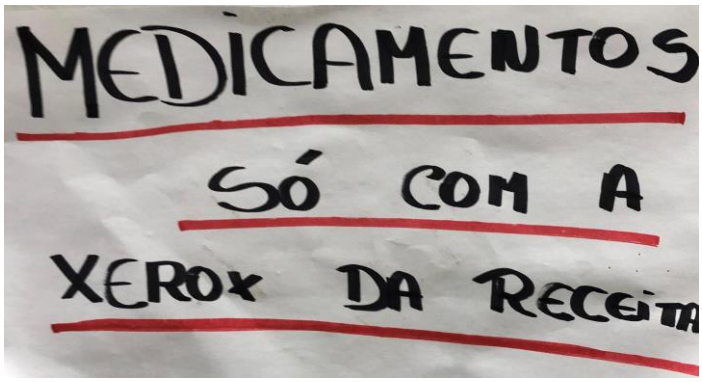

32.33. Barreiras burocráticas de acessso às medicações

32.34. Fonte de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador

32.35. Recepção / sala de espera

32.36. Cesto de lixo

32.37. Acomodação de espera adequada

32.38. Fila e pequena aglomeração na Fila da Vacinação

32.39. Sala (abrigo) de Compressor Odontológico

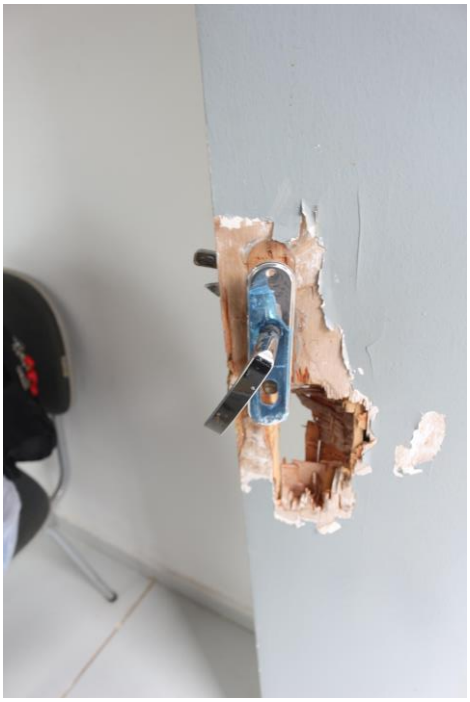

32.40. Sala de coleta 01: Porta foi arrombada pois perderam a chave

32.41. Sala de coleta 02

32.42. Sala de coleta 03

32.43. Dispõe de Sala de Procedimentos / Curativos

32.44. Extintor de incêndio

32.45. Material para curativos / retirada de pontos

32.46. Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente

32.47. Não posui Cadeiras

32.48. Dispõe de sala de imunização / vacinação

32.49. Ralo no Meio da Sala de Vacinação

32.50. Sala de reuniões sem forro no teto

32.51. Armário tipo vitrine

32.52. Gabinete Odontológico desativado

32.53. Tanque de Alvenaria em Área externa

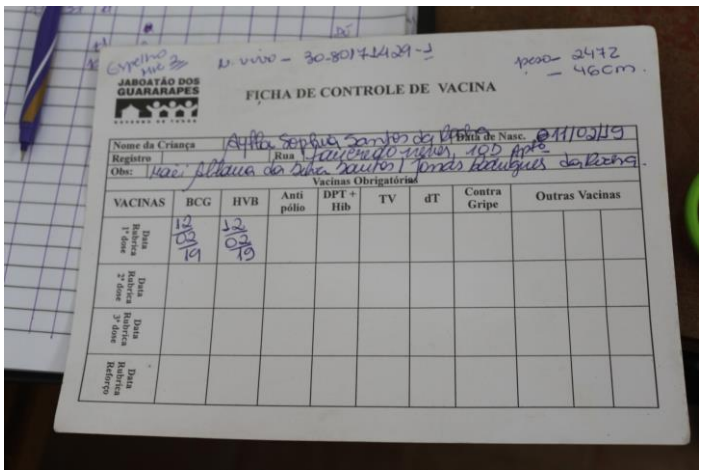

32.54. Dispõe de cartão de vacinas

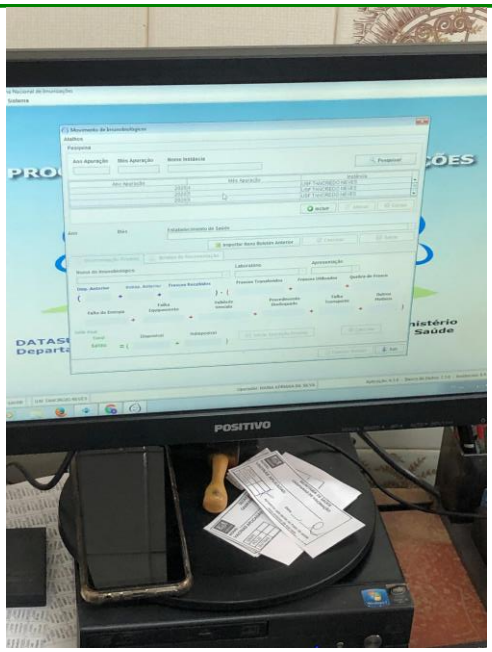

32.55. Sistema de controle de vacinas

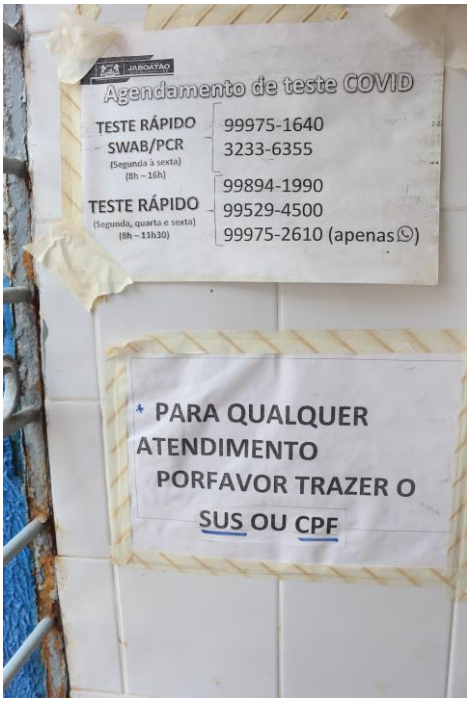

32.56. No momento da vistoria, não foi observada a falta de vacinas

32.57. Refrigerador para vacinas, munido de termômetro externo específico

32.58. Sanitários para pacientes único

32.59. Sanitários para os funcionários único